

Resolução nº : 11503/2001
Protocolo nº : 314/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 152.533,38 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN (Relator), HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO (voto vencedor). Os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente